



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 21 de setembro de 2018

Ano III - Edição nº 00359 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9BB357A954139B3E41B841F54C9DB671

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- PORTARIA N.º 162/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA A ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 163/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - ADJUDICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA N.º 162/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

“Nomeia Comissão Permanente de avaliação para a análise de avaliação de imóveis, no âmbito do município de Várzea da Roça, Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Umburanas e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos e a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para realização das avaliações de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo de avaliação e a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a serem utilizados e a composição da comissão;

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para, sob a Presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Permanente para avaliação dos imóveis situados no município de Várzea da Roça, Bahia, para fixarem o valor de mercado dos imóveis.

I – **João Souza Rios** - Chefe do Departamento da Fazenda

II – **Uilton Rios Oliveira** - Chefe do Serviço do Almoxarifado

III – **Ronivaldo Carneiro Santos** - Chefe de Setor do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Único – Se a Comissão julgar necessário, poderá recorrer aos serviços de profissional especializado, inclusive através de contratação, desde que essencial para o desempenho dos trabalhos, para se inteirar dos valores de mercado, assim como utilizar-se dos serviços técnicos para auxiliar na avaliação do imóvel.

Art. 2º - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar avaliações de bens imóveis de propriedade do Município de Várzea da Roça, bem como de propriedade de terceiros, para efeito de locação, aquisição, alienação, doação, leilão, permuta, desapropriação amigável ou judicial, nas situações onde for necessária a prévia avaliação, observada a legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica Municipal, Leis Federais nº. 4.320/64, nº. 8.666/93 e LC nº. 101/2000.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Parágrafo Único – Para fins de cumprimento integral desta Portaria, fica autorizada a comissão em adotar todas as providências cabíveis para eventuais regularizações dos documentos imobiliários.

Art. 3º - A Comissão ora criada, terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação, para promover a avaliação do imóvel que for desapropriado, bem como para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente através de atos posteriormente divulgados.

Art. 5º - Para cumprir com as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os órgãos subordinados à Administração Pública Municipal, de todos os documentos e demais meios instrumentais necessários, pertinentes ao patrimônio do Município.

Art. 6º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahia, em 21 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público que às 09:00hs do dia 09 de outubro de 2018, acontecerá a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para execução de reforma de diversas escolas do município de Várzea da Roça-BA, discriminados no edital e seus anexos, na esteira da solicitação da Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo deste município, informações na sede da Prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 21 de setembro de 2018.

Simone Oliveira da Silva
Presidente da COPEL

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de Terra localizada no Povoado de Várzea do Meio, no Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, de propriedade particular e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público em proporcionar aos educadores e educandos condições dignas para o aprendizado;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser utilizada está encravada em área necessária para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população, em especial os alunos e os professores e, preocupado com a qualidade de ensino de seus municípios e que essa Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

CONSIDERANDO finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para a conclusão da escola municipal no povoado de Várzea do Meio, Município de Várzea da Roça;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de Terra, medindo **1.105,00 (Um mil, cento e cinco metros quadrados)**, confrontando ao Norte com Adnácio Figueredo, ao Leste com os herdeiros do senhor Antônio Ferreira da Cruz, ao Sul com a estrada que liga o Povoado de Várzea do Meio a Fazenda Várzea da Pedra e ao Oeste com terras do Município de Várzea da Roça, **pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Várzea do Meio, no Povoado de Várzea do Meio, Município de Várzea da Roça - Bahia.**

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública inscrita no **Artigo 1º** deste Decreto destinar-se-á à conclusão da construção de uma escola no Povoado de Várzea do Meio, Município de Várzea da Roça.

Art. 3º - Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, a Comissão Permanente de Avaliação criada pela PORTARIA nº 162/2018, de 21 de setembro de 2018, deverá proceder na avaliação no prazo máximo de 10 (días) dias, a contar desta data, contendo laudo de avaliação do imóvel devidamente assinado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - A presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse, de acordo com o art. 15 do Decreto de Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 6º - Fica determinado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, dentro do qual o representante legal deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, para efetivação amigável da desapropriação, findo o qual a mesma será efetivada judicialmente.

Art. 7º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 21 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, eu, pregoeira, analisei a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudiquei a contratação em favor** da empresa **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME**, com sede na Quadra 106 Sul Alameda 8, s/n, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas-TO, inscrita no CNPJ: 18.554.695/0001-19, estabelecida, vencedora da licitação Lotes 01, 02, 03 e 04 com o valor total estimado de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação palco, camarins, house mix, painel de led, iluminação, sonorização, grupo gerador, disciplinador, placas metálicas de fechamento, refletor HQI, sanitário químico, toldo, portal, módulo policial e trio elétrico para a festividade tradicional denominada Carnatal no Município de Várzea da Roça-BA.

Várzea da Roça – BA, 21 de setembro de 2018.

Simone Oliveira da Silva
Pregoeira

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 163/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 131/97, artigo 97, e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base na Seção VII, Artigo 97, da Lei Municipal nº 131/97, licença prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a Sr^a **NÚBIA OLIVEIRA ALMEIDA DA CRUZ**, Matrícula nº 73, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, onde exerce as funções de Professora.

Art. 2º - A licença de que trata esta Portaria teve início em 03 de setembro de 2018 e finalizará em 02 de março de 2019.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, em 21 de setembro de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia